



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 623

Data: 04/01/2022

“DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.087/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a determinação contida no artigo 41, §4º, da Constituição Federal e o disposto no artigo 33, parágrafo único, da Lei Complementar nº 064, de 1º/11/2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, e o artigo 20, da Lei Complementar nº 116, de 20/05/2010, que trata da Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos de Cajamar, c/c o §4.º, do artigo 147, da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando o Parecer Conclusivo nº 180/2021, emitido pela Comissão Técnica de Avaliação e Desenvolvimento Funcional quanto à estabilidade do servidor **LUIZ CARLOS INÁCIO BEZERRA - R.E. 14.803**, que instrui o **Processo Administrativo nº 2.087/2015**; e

Considerando a Certidão expedida pelo Departamento de Gestão de Pessoas, onde certifica de que o servidor completou os 03 (três) anos de efetivo exercício em 6 de fevereiro de 2018 adquirindo a estabilidade em **7 de fevereiro de 2018**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DECLARADO ESTÁVEL**, o servidor público **LUIZ CARLOS INÁCIO BEZERRA - R.E. 14.803**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 43.938.788-7 e inscrito no CPF/MF nº 370.092.968-47, no cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de fevereiro de 2018.

Prefeitura do Município de Cajamar, 3 de janeiro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo